

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de janeiro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 250



DECRETOS

DECRETO nº. 008/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21, I, da Lei Municipal nº. 1589/2004, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14140/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, bem assim exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Professora Rosa Collette, nos moldes do artigo 21, I e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 14140/2019, **Gratificação pela Supervisão Escolar**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **THABATA SALDANHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.958-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-38, matriculada sob nº. 4.229, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto 682/2019 datado de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 009/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA a COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para organizar e realizar Testes Seletivos para prover Cargos Públicos Municipais.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação não contemplada pelo Edital do Teste Seletivo Simplificado, mediante relatório submetido à apreciação da Procuradoria Geral Municipal.

Artigo 3º. Fica a Comissão Permanente Multidisciplinar de Teste Seletivo Simplificado, assim composta:

- **Como Presidente, o Senhor:**
 - **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.765 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-91.
- **Como Membros, os senhores:**
 - **RENATA POMPEO DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.729-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-40;
 - **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, casada, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Procurador Geral do Município, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.415 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-03;
 - **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.961-68;
 - **GISELLE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-6 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-91;
 - **CARLOS PEREZ GOMEZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-00;
 - **FRANCIELI SCHULTZ MAINARDES**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.802-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-05;
 - **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

○ **ANA LUIZA STOCO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-04.

○ **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.442-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-42.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 5º. Fica revogado o Decreto nº. 336/2018, datado de 26 de setembro de 2018.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 010/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ESILDA DE JESUS ALVES DE MIRANDA**

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 14157/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **ESILDA DE JESUS ALVES DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.802-7 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.839-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº. 3.302, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **R\$ 349,69** (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) **por mês**, e terá a **complementação salarial** constitucional no valor de **R\$ 689,31** (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), equiparando-se assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) **por mês**, totalizando **R\$ 12.468,00** (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 011/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARINA APARECIDA DE FRANÇA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 14414/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, à servidora **MARINA APARECIDA DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.092-1 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.769-00, no cargo de Professor Classe "C", sob a matrícula nº. 733, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, serão **integrals**, a razão de **R\$ 2.221,04** (dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatrocentos e dois centavos) **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 26.652,48** (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 012/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar de placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 013/2020

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 12745/2019, que informa sobre a ocorrência de furto no Ginásio Mirandinhas na data entre 16/10/2019 e 17/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico nº 155/2019
Processo licitatório nº 252/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 252/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1004/2020

CONTRATADA: **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.471.797/0001-49. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 118.736,20 (cento e dezotto mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).



EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº283/2018. PROTOCOLO 7478/2018-14814/2019. (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES). LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Locatário: Município de Jaguariáiva. Locador: NELSON SOARES DA SILVA. CPF nº XXX.XXX.899-53. OBJETO: Locação do imóvel, localizado no Bairro Cadeado – Sertão de Cima – Município de Jaguariáiva – PR, destinada ao abrigo de motorista que faz o transporte escolar na região. Prorrogar-se o prazo com vigência: 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor do Aluguel R\$500,00(quinhentos reais) mensal.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL nº 119/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorrogar-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 01/02/2020 até 18/12/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº249/2019. CONTRATADA: MAYARA ALICE SANTIAGO. CPF Nº XXX.XXX.499-60.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 269/2020. CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 245/2018. CONTRATADA: RHANNA MIRELA FADEL RATUCHENE. Prorrogar-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja com efeitos a 1º de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 500/2020. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO ENGENHARIA CIVIL. Contrato Administrativo nº 02_PGM_2020. Contratado: REGINALDO MARIA DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.299-37. Vigência: 22 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL. 14032/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CURSO PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL. Contrato Administrativo nº 01_PGM_2020. Contratada: Vitória Guerke Weigert. CPF nº xxx.xxx.619-49. Vigência: 6 de janeiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Assinatura: 6 de janeiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 22/04/2019 até 31/12/2019 em nome da contratada GIAN PEDRO ADRIANO, portador do CPF nº XXX.XXX.799-99, residente e domiciliado na Rua Carlos Frizzanco, 173, Vila Frizzanco, Jaguariáiva,

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada FLAVIO GUERREIRO RAMOS, brasileiro, Acadêmico do Curso de Administração, portador do RG nº XX.XXX.828-1SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.169-06, residente e domiciliado na Rua Abílio Russi, 375, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº489/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada PAMELA DE ALMEIDA CORREA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.236-SSP/PR e CPF nº XXX.XXX.289-73, Rua Maringá, 231, Jardim Primeira III, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº408/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/08/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada SABRINA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.500-

8SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.879-90, residente e domiciliada na Rua Valfrido Sandrini, s/nº, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº267/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 17/04/2018 até 31/12/2019 em nome da contratada SILVIA APARECIDA CARNEIRO, brasileira, solteira, Acadêmica do Curso de Direito, portadora do RG nº XXX.XXX.700-TSSP/PR e CPF nº XXX.XXX.179-00, residente e domiciliada na Rua Guarai, 62, Jardim Primavera III, Jaguariáiva – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº430/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/09/2017 até 31/12/2019 em nome da contratada VITÓRIA GUERKE WEIGERT, brasileira, Acadêmica do Curso Direito, portadora do RG nº XX.XXX.205-4SSP/PR e CPF nºXXX.XXX.589-88, residente e domiciliada em Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba para coleta de entulho e transporte até o Aterro Sanitário.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de janeiro de 2020 às 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas, práticas e de títulos para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariáiva/PR, a fim de propiciar o Concurso Público de Nº 001/2020 deste órgão.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020 às 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.
Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020
ERRATA

Onde se lê “ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h00min.” “Leia-se: “ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de janeiro de 2020 às 09h30min”
Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020.
MAURÍCIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
S.P.R
Nº 002/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES E MATERIAL PARA SER USADO NAS REDES COLETORAS DE ÁGUA E REDES COLETORAS DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA PR, descritos no Edital e anexo I.
3) Data e Horário: 04/02/2020 às 09:00 horas.
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no site www.samae.gov.br ou na Sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140 no Município de Jaguariáiva PR. Telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 17 de Janeiro de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br